



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.apiaca.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Decreto Legislativo em tela visa cumprir o disposto no artigo 29, VIII, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 2º, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiacá que estabelecem ser competência privativa da Câmara Municipal o julgamento das contas prestadas pelo Prefeito.

A prestação de contas do Executivo Municipal, exercício 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal **FABRÍCIO GOMES THEBALDI**, recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, parecer prévio opinando pela aprovação das contas.

Visando garantir o cumprimento do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e da Constituição do Estado do Espírito Santo, elaboramos, apresentamos e solicitamos aos nobres pares que aprovelem este **Projeto de Decreto Legislativo que acompanha o parecer emitido pelo TCE/ES.**

Apiacá/ES, 03 de outubro de 2023.


Fabiano Basilio Zanardi

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento


Ederson Pintor

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento


Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho

Secretário da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.apiaca.es.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

Encaminhado à Comissão de Legislação,

Educação, Saúde e Obras

Em 06 de Novembro de 2023

PRESIDENTE

“Aprova as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Apiacá, exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito FABRÍCIO GOMES THEBALDI.”

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 237 c/c art. 190, II, “b” do Regimento Interno e no artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Apiacá, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Apiacá, cumprindo o que prescreve o art. 237 c/c art. 190, II, “b” do Regimento Interno, resolve APROVAR a Prestação de Contas Anual do Sr. FABRÍCIO GOMES THEBALDI, Prefeito do Município de Apiacá no exercício de 2020, acompanhando o Parecer Prévio nº 00030/2023-1 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, prolatado nos processos nºs 02379/2021-8, 02469/2021-7.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Apiacá encarregado de encaminhar cópia do presente Decreto Legislativo, bem como da ata da sessão de julgamento ao Tribunal de Contas do Estado, dando ciência da decisão.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2023.

Fabiano Basilio Zanardi

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Ederson Pintor

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho

Secretário da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

APROVADO

em 06 de Novembro de 2023

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 06 de novembro de 2023 e tendo em pauta o **Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023**, de iniciativa da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Apiacá, que “Aprova as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Apiacá, exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Fabrício Gomes Thebaldi”, resolveu emitir o seguinte parecer:

A Comissão, após análise criteriosa do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023, concluiu que o referido Projeto apresenta-se de forma clara e concisa, não requerendo correções de técnica legislativa, bem como não apresenta qualquer vício formal ou material. Ademais, não foram identificadas necessidades de correções redacionais, uma vez que sua redação encontra-se adequada e coerente com os padrões legislativos.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise aprova as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Apiacá, exercício de 2020, acompanhando o Parecer Prévio nº 00030/2023-1 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, prolatado nos processos nºs 02379/2021-8 e 02469/2021-7, documento técnico que subsidia a análise das referidas contas.

Com base na documentação apresentada e no Parecer Prévio do Tribunal de Contas, esta Comissão constatou que as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Apiacá, exercício de 2020, foram devidamente analisadas e que não foram identificadas irregularidades de natureza grave que desabonassem a gestão fiscal.

O acompanhamento rigoroso das contas públicas é fundamental para a transparência e responsabilidade na administração dos recursos municipais. Nesse sentido, a avaliação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo respalda a aprovação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Apiacá, exercício de 2020, pelo Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final por **UNANIMIDADE** dos votos de seus membros decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023, considerando o



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

respaldo técnico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e a ausência de irregularidades graves nas contas públicas municipais.

São os votos desta Comissão.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2023.

IVANILDO MENDES DE OLIVEIRA

- Presidente -

ÂNGELA MARIA HENRIQUES

- Vice-Presidente -

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA

- Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PARECER

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 06 de novembro de 2023 e tendo em pauta o **Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023**, de iniciativa da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Apiacá, que “Aprova as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Apiacá, exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Fabrício Gomes Thebaldi”, resolveu emitir o seguinte parecer:

Esta Comissão, ao examinar o Projeto de Decreto Legislativo 004/2023 e considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, não identificou irregularidades de natureza grave que desabonassem a gestão fiscal do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Apiacá.

É essencial ressaltar que a aprovação das Contas Anuais representa um passo importante na fiscalização da administração pública, demonstrando o compromisso da gestão com a transparência, a legalidade e a responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência por **UNANIMIDADE** dos votos de seus membros decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo 004/2023, respaldado pelo Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e pela ausência de irregularidades graves nas contas públicas municipais.

São os votos desta Comissão.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2023.

ÂNGELA MARIA HENRIQUES

- Presidente -

FABIANO BASÍLIO ZANARDI

- Vice-Presidente -

ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO

- Secretária -



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 06 de novembro de 2023 e tendo em pauta o **Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023**, de iniciativa da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Apiacá, que “Aprova as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Apiacá, exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Fabrício Gomes Thebaldi”, resolveu emitir o seguinte parecer:

O Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nº 00030/2023-1, é resultado de uma criteriosa auditoria nas Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Apiacá, referentes ao exercício de 2020. Esse órgão técnico e independente avaliou as contas sob os critérios técnicos e legais estabelecidos.

Desse modo, ao avaliar o Projeto de Decreto Legislativo 004/2023 e considerar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, esta Comissão não identificou irregularidades graves que comprometessem a gestão fiscal do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Apiacá.

É essencial destacar que a aprovação das Contas Anuais é um importante indicativo de que a administração pública agiu com responsabilidade fiscal, cumprindo as normas e regulamentos vigentes.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos por **UNANIMIDADE** dos votos de seus membros decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo 004/2023, respaldado pelo Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e pela ausência de irregularidades graves nas contas públicas municipais.

São os votos desta Comissão.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2023.

ADELINO GONÇALVES MENDES

- Presidente -

IVANILDO MENDES DE OLIVEIRA

- Vice-Presidente -

DIEGO PEDROSA DE SOUZA

- Secretário -